



FNDE - TRAMITA
59851/14-7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS

Informação nº 217/2014 – DIPRE/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC

Assunto: Arquivamento de processos de prestação de contas de convênios sob a gestão desta autarquia.

1. Em consonância com o art. 1º da Portaria nº 332/2010-FNDE, de 16/08/2010, que constituiu Grupo de Trabalho para implementar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 24, de 19/02/2008, a qual disciplinou os procedimentos operacionais pertinentes ao atendimento do disposto no art. 17 do Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, e considerando ainda as Informações nºs 56 e 224/2011, ambas da DIPRE/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, datadas de 11/02/2011 e 02/09/2011, respectivamente, e a Deliberação nº 01, de 22/02/2011, publicada no Diário Oficial da União em 1º/04/2011, procedeu-se à verificação dos processos que atendiam aos seguintes requisitos:
 - 1.1. prazo de vigência encerrado até 25 de julho de 2002;
 - 1.2. valor registrado de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
 - 1.3. prestação de contas ou instrumento congênera apresentado até 31 de julho de 2007.
2. Por meio da referida verificação, constatou-se que os processos da listagem anexa, além de atenderem aos requisitos dos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, também atendem ao disposto no art. 3º da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 24/2008, de 19/02/2008, o qual estabelece os critérios abaixo listados para viabilizar o arquivamento:
 - 2.1. não esteja submetido a tomada de contas especial;
 - 2.2. não seja objeto de denúncia ou de representação formalmente apresentada ao FNDE, pendente de conclusão.
 - 2.3. não esteja com saldo nas contas de “Inadimplência” e/ou “A comprovar”.
3. Considerando o disposto nos itens 1 e 2 desta Informação, em função do resultado da verificação, sugerimos:
 - 3.1. anexar esta Informação ao Processo nº 23034.005665/2011-89;
 - 3.2. encaminhar o referido processo à CORAC, para que se proceda aos registros necessários para a conclusão dos convênios relacionados no Anexo I;
 - 3.3. encaminhar cópia desta Informação à ASCOM para publicação no sítio do FNDE, conforme Despacho da Informação nº 56/2011-DIPRE/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, de 11/02/2011, e Deliberação nº 01, de 22/02/2011, publicada no Diário Oficial da União em 1º/04/2011;
 - 3.4. enviar os processos relativos às transferências constantes do Anexo I ao SEARQ, para arquivamento.
4. Esclarecemos, por fim, que os processos ficarão sujeitos a desarquivamento para consultas e exames posteriores caso surjam elementos novos, suficientes para caracterizar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS

(Fl. 2 de 2 da Informação nº 217/2014 – DIPRE/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC)

irregularidade na aplicação dos recursos transferidos à conta do convênio, bem como para disponibilização aos órgãos de controle interno e externo da União.

À consideração superior.

Brasília, 29 de abril de 2014.


Marcília da Silva Gonçalves
Chefe da DIPRE

De acordo.

À apreciação da Senhora Coordenadora-Geral de Contabilidade e Acompanhamento da Prestação de Contas (CGCAP).

Em 02/05/2014.


Priscila Duarte Santos Branco
Coordenadora da COAPC

De acordo.

Com base na Deliberação nº 01, de 22/02/2011, publicada no DOU em 1º/04/2011, proceda-se conforme sugerido.

Em 02/05/2014.


Orvalina Ornelas Nascimento Santos
Coordenadora-Geral

ANEXO I - INFORMAÇÃO Nº /2014 - DIPREICOAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC

Item	Conveniente	UF	CNPJ/CPF	Nº Original	Nº SIAFI	Tramita nº	Fim da vigência	Valor registrado (R\$)	Valor a aprovar (R\$)	Programa	Situação
1	P.M. de Cujubim	RO	84.736.941/0001-88	55013/98	349271	1902/99-7	28/2/1999	29.499,00	18.754,00	PNAE	Inad. Suspensa
2	P.M. de Prata	MG	18.260.505/0001-50	851/95/FAE	135737	57316/00-7	28/2/1999	150.019,00	100.564,00	PNAE	Adimplente
3	P.M. de Jussara	PR	75.789.552/0001-20	3228/94/FAE	113823	58894/00-4	28/2/1999	91.313,00	23.341,00	PNAE	Adimplente
4	P.M. de São João do Divino	PJ	41.522.111/0001-45	3186/94/FAE	112926	56380/00-1	28/2/1999	126.928,00	70.129,00	PNAE	Adimplente
5	P.M. de Maravilha	AL	12.251.286/0001-67	1415/FAE	102371	9947/03-5	28/2/1999	267.941,78	238.118,78	PNAE	Adimplente
6	P.M. de Bacabeira	MA	01.611.396/0001-76	4982/97	325715	14913/03-8	28/2/1999	220.207,00	65.643,00	PNAE	Adimplente
7	P.M. de Atonso Bezerra	RN	08.294.688/0001-71	1073/94/FAE	101717	55460/00-3	28/2/1999	284.866,07	125.415,00	PNAE	Inad. Suspensa
8	P.M. de Inhauma	MG	18.116.152/0001-10	20579/03-9	102022	20579/03-9	28/2/1999	80.139,12	17.495,00	PNAE	Adimplente
9	P.M. de Varzea Grande	PI	06.554.950/0001-44	3877/FAE	119510	58553/00-2	28/2/1999	137.331,74	18.304,00	PNAE	Inad. Suspensa
10	P.M. de Santa Salete	SP	01.611.211/0001-23	7902/97	329514	61348/00-7	28/2/1999	9.015,00	6.355,00	PNAE	Adimplente
11	P.M. de Riacho dos Machados	MG	16.925.208/0001-51	697/96/FAE	309150	10530/03-7	28/2/1999	187.435,00	57.789,00	PNAE	Inad. Suspensa
12	P.M. de Divisópolis	MG	66.234.311/0001-23	4018/FAE	120124	50166/04-2	28/2/1999	54.289,00	10.038,00	PNAE	Adimplente
13	P.M. de Peritoro	MA	01.612.537/0001-75	5053/97	325730	10862/03-0	28/2/1999	101.547,00	63.136,00	PNAE	Inad. Suspensa
14	P.M. de Pariqueira-Açu	SP	45.685120/0001-08	456/95/FAE	129204	60976/00-4	28/2/1999	293.150,00	142.815,00	PNAE	Inad. Suspensa
15	P.M. de Jandaira	RN	08.309.239/0001-50	033/95/FAE	124225	55658/00-8	28/2/1999	163.484,00	116.588,00	PNAE	Inad. Suspensa
16	P.M. de Lagoa Danta	RN	08.142.887/0001-64	283/95/FAE	126326	89556/01-1	28/2/1999	66.691,00	17.744,00	PNAE	Inad. Suspensa
17	P.M. de Parasi	SP	59.858.134/0001-90	1821/94/FAE	102914	61164/00-3	28/2/1999	28.768,81	9.288,00	PNAE	Inad. Suspensa
18	P.M. de São Miguel da Baixa Grande	PI	01.612.623/0001-88	6414/97	327967	58361/00-6	28/2/1999	33.885,00	3.018,00	PNAE	Adimplente
19	P.M. de Ouro Verde	SP	44.882.637/0001-24	122/96/FAE	303429	97764/01-9	28/2/1999	156.460,00	91.821,00	PNAE	Inad. Suspensa
20	P.M. de Frei Rogério	SC	01.616.039/0001-09	8174/97	329538	58136/00-2	28/2/1999	55.152,00	20.351,00	PNAE	Inad. Suspensa
21	P.M. de Manoel Ribas	PR	75.740.811/0001-28	1820/94/FAE	102915	58959/00-9	28/2/1999	315.271,00	132.845,00	PNAE	Inad. Suspensa
22	P.M. de Santo Antonio do Jardim	SP	45.739.091/0001-10	765/95/FAE	134167	61175/00-5	28/2/1999	99.661,00	66.198,00	PNAE	Inad. Suspensa
23	P.M. de Ribeirão Corrente	SP	45.318.789/0001-61	55228/98	364759	57651/00-1	28/2/1999	11.955,00	11.955,00	PNAE	Adimplente
24	P.M. de Santana da Boa Vista	RS	88.141.460/0001-80	615/94/FAE	100562	136047/04-1	28/2/1999	132.665,13	87.397,00	PNAE	Inad. Suspensa
25	P.M. de Monte Azul Paulista	SP	52.942.380/0001-87	1603/94/FAE	102851	115879/01-3	28/2/1999	376.626,72	136.290,00	PNAE	Inad. Suspensa
26	P.M. de Amapora	PR	75.475.038/0001-10	517/94/FAE	100034	96654/01-1	28/2/1999	52.330,08	21.365,00	PNAE	Inad. Suspensa
27	P.M. de Cruzeiro do Sul	RS	87.297.990/0001-50	540/94/FAE	100224	31772/98-6	28/2/1999	71.861,25	16.365,00	PNAE	Inad. Suspensa
28	P.M. de São Felix do Piauí	PI	06.554.968/0001-46	3929/94/FAE	119541	72848/98-7	28/2/1999	196.918,00	111.927,00	PNAE	Inad. Suspensa
29	P.M. de Nova Granada	SP	45.147.733/0001-91	2698/FAE	105706	96452/01-3	28/2/1999	265.711,92	82.610,00	PNAE	Inad. Suspensa
30	P.M. de Serra Negra	SP	44.847.663/0001-11	563/94/FAE	100300	24490/99-7	28/2/1999	303.318,18	119.033,58	PNAE	Inad. Suspensa
31	P.M. de Diamante do Sul	PR	95.595.120/0001-95	652/96/FAE	306568	42269/99-7	28/2/1999	70.231,00	27.968,00	PNAE	Inad. Suspensa
32	P.M. de Santo Antonio do Jacinto	MG	18.349.951/0001-36	743/95/FAE	133561	133146/04-9	28/2/1999	154.061,00	51.696,00	PNAE	Inad. Suspensa

29

33	P. M. de Patrocínio de Muriae	MG	17.947.607/0001-86	1572/FAE	102867	133159/04-3	28/2/1999	32.927,06	3.744,00	PNAE	Inad. Suspensa
34	P. M. de Nova Palmeira	PB	08.739.930/0001-73	862/94/FAE	100895	34843/02-7	28/2/1999	60.900,42	34.564,00	PNAE	Inad. Suspensa
35	P. M. de Alagoinha	PE	11.043.981/0001-70	1058/94/FAE	101743	97584/01-1	28/2/1999	213.322,32	139.365,50	PNAE	Inad. Suspensa
36	P. M. de Ibiá	MG	18.584.961/0001-56	4022/94/FAE	119875	48484/99-7	28/2/1999	121.139,00	32.605,00	PNAE	Inad. Suspensa
37	P. M. de Chapadão do Lageado	SC	01.613.120/0001-27	9021/97	331441	27735/99-1	28/2/1999	40.442,00	14.832,00	PNAE	Inad. Suspensa
38	P. M. de Itaoca	SP	67.360.362/0001-64	3205/94/FAE	113539	69607/99-1	28/2/1999	174.858,00	53.180,00	PNAE	Inad. Suspensa
39	P. M. de Ibicaraí	BA	14.147.896/0001-40	140/96/FAE	303500	24960/01-2	28/2/1999	165.878,00	51.124,00	PNAE	Inad. Suspensa
40	P. M. de Vitor Meireles	SC	79.372.520/0001-85	1416/FAE	102420	57704/00-7	28/2/1999	137.963,67	37.365,49	PNAE	Inad. Suspensa
41	P. M. de Igarata	SP	46.694.147/0001-20	55215/98	347436	58404/00-7	28/2/1999	31.050,00	22.327,00	PNAE	Adimplente
42	P. M. Curral Velho	PB	08.886.947/0001-53	2209/94/FAE	103344	20098/03-1	28/2/1999	55.510,58	25.188,00	PNAE	Inad. Suspensa
43	P. M. de Congonhal	MG	18.675.967/0001-39	856/95/FAE	135781	10894/03-9	28/2/1999	16.357,00	5.870,00	PNAE	Inad. Suspensa
44	P. M. de Loreto	MA	23096.011729/94/01	4190/94/FAE	119796	46254/98-6	28/2/1999	291.933,00	132.177,00	PNAE	Adimplente
45	P. M. de Novo Mundo	MT	01.614.517/0001-33	5775/97	327577	20470/03-7	28/2/1999	80.574,00	13.032,00	PNAE	Inad. Suspensa
46	P. M. de Alegria	RS	92.465.228/0001-75	4183/96	307280	31986/98-6	30/1/1997	7.900,00	7.900,00	PTA	Adimplente
47	P. M. de Wall Ferraz	PI	01.612.612/0001-06	5883/97	336852	103283/02-1	30/6/1998	10.600,00	10.600,00	PNSE	Adimplente
48	P. M. de Caraguatatuba	SP	46.482.840/0001-39	96668/98	363191	19670/98-2	7/5/1999	42.000,00	42.000,00	PTA	Adimplente
49	P. M. de Iracema	RR	01.613.028/0001-67	750624/00	400410	95128/99-9	30/7/2001	50.000,00	50.000,00	PNTE	Adimplente
50	P. M. de São Sebastião da Gramma	SP	45.741.527/0001-05	1912/95	130661	60363/98-3	31/12/1995	1.400,00	1.400,00	PTA	Adimplente
51	P. M. de São João do Caru	MA	01.612.344/0001-14	93864/99	386316	94074/99-2	31/7/2000	6.650,00	6.650,00	PTA	Adimplente
52	P. M. de São João de Pirabas	PA	22.981.153/0001-08	1187/97	321481	19472/99-4	30/6/1998	26.260,00	26.260,00	PMDE	Adimplente
53	P. M. de Luis Correia	PI	06.554.448/0001-33	41041/98	359252	25496/99-9	28/2/1999	59.700,00	59.700,00	PMDE	Inad. Suspensa